



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 2 084, DE 10 DE OUTUBRO DE 1 978

REAJUSTA O VALOR DA UNIDADE FISCAL ' (UF) PARA O EXERCÍCIO DE 1.979.

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto pelo § 3º do Artigo 1º da Lei 1.450, de 06/12/75;

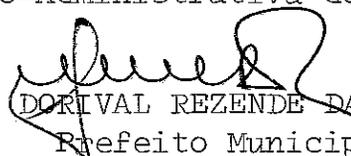
CONSIDERANDO que os coeficientes da Correção Monetária das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional são fixados em Portaria do Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República;

CONSIDERANDO que as obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional apresentaram coeficientes de Correção, no período compreendido entre os meses de outubro de 1 977 e Setembro de 1 978, de 30,12%, DECRETA :

Artigo 1º - Fica fixado em Cr\$ 1.323,00 (hum mil trezentos e vinte e três cruzeiros), o valor da Unidade Fiscal (UF), adotado pelo Município, para o exercício de 1 979.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 10 de outubro de 1978.
24º da Emancipação Político-Administrativa do Município


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal